

EDITAL VR/DER/IFSUL Nº 03/2026

(ERRATA 01)

Dispõe sobre abertura de processo para seleção de servidores/as para a composição dos Núcleos Locais de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Local).

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Vice-Reitoria e Diretoria Executiva da Reitoria, torna pública a abertura de processo para seleção de servidores/as para composição dos Núcleos Locais de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Local), nos termos da Resolução CONSUP nº 270/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar servidores/as do quadro efetivo do IFSul para compor os NUPAVs Locais, instâncias previstas na Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências do IFSul.

1.2 O NUPAV Local é vinculado à Unidade Administrativa de Ensino do câmpus e atua como instância institucional responsável pelo/a:

1.2.1 escuta e acolhida de membros da comunidade acadêmica que estejam envolvidos/as em situações de assédio e/ou violência;

1.2.2 orientações e apoio à comunidade acadêmica sobre direitos e violações destes;

1.2.3 fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão que respeitem a diversidade humana, com vistas a promover um ambiente saudável e sem discriminação no câmpus;

1.2.4 suporte às equipes pedagógicas/ensino, coordenadorias e equipes de Assistência Estudantil ou de apoio biopsicossocial-pedagógico à/ao estudante, sobre tipos e dinâmicas dos assédios e violências, formas de abordagem, fluxos, protocolos e encaminhamentos nos câmpus;

1.2.5 promoção e/ou apoio às formações continuadas em assuntos inerentes à temáticas de assédios e de violências.

1.3 As atribuições do NUPAV Local serão desenvolvidas, prioritariamente, em articulação com os demais Núcleos do câmpus e todas as estruturas institucionais de acompanhamento e enfrentamento, relativas ao assédio, violência e discriminações, conforme artigo 10 da Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências do IFSul.

1.4 Os/As servidores/as selecionados/as serão designados/as por portaria do Reitor para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

1.5 As atividades desempenhadas no âmbito do NUPAV Local não ensejam remuneração

adicional, são consideradas de relevante interesse público e deverão ser realizadas com observância do sigilo e da ética profissional.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever servidores/as que sejam efetivos/as do IFSul, que não possuam sanção disciplinar ativa em seu histórico funcional, e que não estejam em cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, que não ocupem cargo de direção (CD), que possuam disponibilidade para participação nas atividades do núcleo e que se comprometam com a realização de formação na temática.

2.2 Para inscrição será obrigatório apresentar certificado do Curso de Prevenção à Assédios e Violências na Escola (CPAVE) realizado na modalidade Moodle ou o certificado de conclusão na Trilha Formativa do (CPAVE) na modalidade MOOC da Plataforma Mundi IFSul, constituída por três cursos e disponível em:

- Educação em Direitos Humanos e o enfrentamento às várias formas de violência (https://mundi.ifsul.edu.br/portal/educacao_em_direitos_humanos_e_o_enfrentamento_as_varias_formas_de_violencia.php)
- Violências no ambiente institucional: prevenção e enfrentamento (<https://mundi.ifsul.edu.br/portal/violencias-no-ambiente-institucional-prevencao-e-enfrentamento.php>)
- Violências estruturais em nossa Sociedade: Gênero, Deficiência e questões étnico-raciais (<https://mundi.ifsul.edu.br/portal/violencias-estruturais-em-nossa-sociedade-genero-deficiencia-e-questoes-etnico-raciais.php>)

2.3 Serão considerados diferenciais a formação ou capacitação nas áreas de direitos humanos, saúde mental, educação, gênero, diversidade ou áreas correlatas, a experiência em atividades de acolhimento, mediação ou participação em comissões institucionais, bem como a atuação em núcleos ou projetos relacionados à temática. O Anexo III apresenta sugestões de cursos complementares em algumas das áreas mencionadas.

3. DAS VAGAS

3.1 O Núcleo de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências Local (NUPAV Local) será composto por três titulares e três suplentes como membros, selecionados conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.2 A composição do núcleo deverá observar, preferencialmente, a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, a representação entre os segmentos de docentes e técnicos-administrativos, bem como a inclusão de pessoas com deficiência, quando possível.

3.3 Caso não haja candidatas ou candidatos em número suficiente para o preenchimento da composição mínima prevista (três membros), a composição complementar poderá ocorrer mediante deliberação institucional superveniente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 30/07/26 até às 23h59 do dia 16/08/26,

mediante o preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link [<https://forms.gle/vyrr4zbRX2FD3RvE8>], e o envio, em anexo ao formulário, dos documentos abaixo relacionados.

4.2 Documentos necessários:

- breve carta de interesse de até 1 página (Anexo I), a ser preenchida no formulário de inscrição;
- critérios de pontuação para seleção de integrantes do Nupav Local (Anexo II), a serem preenchidos no formulário de inscrição;
- Comprovantes de formação ou experiência os quais deverão ser anexados também no formulário, em um único arquivo PDF.

Observação: Os prazos estabelecidos entre a data de publicação do edital e as inscrições foram determinados para que os candidatos possam realizar o curso exigido para a inscrição, sendo este o Curso de Prevenção à Assédios e Violências na Escola (CPAVE) realizado na modalidade Moodle ou o certificado de conclusão na Trilha Formativa do (CPAVE) na modalidade MOOC da Plataforma Mundi IFSul.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Reitoria.

5.2 O processo de seleção compreenderá as etapas de análise documental e avaliação da carta de interesse.

5.3 A seleção considerará como critérios a aderência do candidato ao perfil do NUPAV, a experiência e/ou formação na temática, a disponibilidade e o compromisso institucional, bem como a contribuição para a diversidade na composição do núcleo, conforme o Anexo II.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Data da Publicação do Edital	30/06/26
Período de Impugnação do Edital	De 30/06/26 a 08/07/26
Período de Inscrições	De 30/07 a 16/08/26
Publicação do Resultado Preliminar	De 17 a 21/08/26
Período de Recursos	De 22 a 25/08/26
Análise dos recursos	De 24 a 28/08/26

Publicação do Resultado	31/08/26
-------------------------	----------

7. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

7.1 Será excluído do NUPAV Local o membro que venha a sofrer sanção disciplinar ou que venha a firmar Termo de Ajustamento de Conduta em substituição à sanção disciplinar; que descumpra as atribuições do núcleo ou que não participe das atividades de forma reiterada.

7.2 Será dispensado do NUPAV o membro que assim o requerer, desde que não possua designação ativa e terá a sua dispensa deferida tão logo concluem-se os trabalhos sob sua responsabilidade.

7.3 A substituição ocorrerá mediante nova seleção via edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros do NUPAV Central, pela Vice-Reitoria e pela Diretoria Executiva da Reitoria.

8.2 A participação no núcleo implica concordância com as disposições deste edital.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 30 de junho de 2026.

LIA JOAN NELSON PACHALSKI
Vice-Reitora

PAULO HENRIQUE ASCONAVIETA DA SILVA
Diretor Executivo da Reitoria

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE
SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV LOCAL

Crítérios	Conceito	BANCA
clara, alinhada e propositiva.	Excelente:	
adequada e coerente.	Bom:	
pouco detalhada.	Regular:	
genérica ou desconectada.	Insuficiente:	

Descreva brevemente sua experiência/interesse na temática, nos moldes de uma carta de interesse:

Assinatura da candidata ou candidato (portal gov.br)

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV LOCAL**

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Candidato	BANCA
Formação acadêmica	Formação relacionada	4- Graduação 6- Especialização 8- Mestrado 10- Doutorado	10		
Capacitação	Cursos na temática	2 para cada curso de no mínimo 20 horas	10		
Experiência institucional	Atuação em comissões/núcleos	2 para cada semestre de atuação	10		
Experiência em acolhimento	Mediação ou escuta	2 para cada semestre de atuação	20		
Disponibilidade	Compromisso com atividades	1 para cada hora disponível semanal	10		
Diversidade	Representatividade	5 para cada representatividade	10		
Carta de interesse	Clareza e motivação	30- Excelente 20- Bom 10- Regular	30		
Total			100		

ANEXO III – SUGESTÃO DE CURSOS COMPLEMENTARES

Comunicação não violenta

Link: <https://share.google/xU92K2HVSLnOzdoe1>

Combate aos Assédios e Outras Formas de Discriminação

Link: <https://share.google/PSIAzzWh8Xp8cOyYg>

Enfrentamento e Prevenção ao Discurso de Ódio e Extremismo

Link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1194>

Educação em Direitos Humanos

Link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129>